



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Terça-feira • 12 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 2066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODM2OTU4QTFMKE5OTK3MU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA MUNICIPAL Nº 649, 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI - Estado da Bahia, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 209 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Gongogi - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDNEIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL EDÉSIA ROCHA NEVES** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA MUNICIPAL Nº 650, 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI - Estado da Bahia, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 209 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Gongogi - Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **EDNEIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, para o cargo de **COORDENADORA DO CRAS** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
Prefeito Municipal